

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 025/2023

**AO PROJETO DE LEI N° 020/2023
DO PODER EXECUTIVO:**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS AO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 020/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023.

II – VOTO

O Município busca regular a doação de bens imóveis ao município, apesar da LOM somente exigir autorização legislativa quando a doação se dá com encargo (Art. 15, VII da LOM).

Ocorre que alguns imóveis já estão na posse do município, buscando os doadores regularizar a situação jurídica do bem, possibilitando que o município receba-o arcando somente com as despesas de cartorárias e imposto sobre a transmissão de propriedade, quando assim couber.

Objetiva-se, também, viabilizar projetos relacionados com vários setores, tendo em vista a vedação legal do investimento público em área privada.

Destacamos que para a efetivação da doação o doador deverá fazer prova documental de propriedade juntamente com certidão de ônus atualizada, além de

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

apresentar declaração de que não há embaraços e ônus, de quaisquer espécies, que onerem o bem a ser doado.

Por todo exposto, certo que o projeto é constitucional e legal, e apresenta técnica legislativa, razão que que voto favorável pela tramitação e votação em plenário.

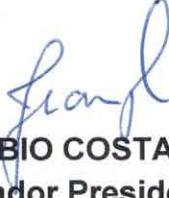
É como Voto.

Sendo assim, Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 15 dias do mês de maio de 2023.


ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

Acompanho o voto do Relator.


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Acompanho o voto do Relator.


JOSE CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro

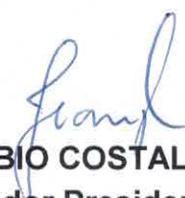
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 15 dias do mês de maio do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 020/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 dias do mês de maio de 2023.



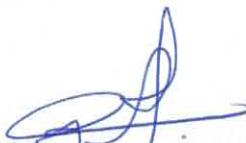
JEAN FÁBIO COSTALONGA

Vereador Presidente



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA

Vereador Relator



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Vereador Membro